

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEGEM Nº 5/2024****Processo:** 00.003365/2024-71**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 052024 - CCEGEM - Identificação das atividades de obras e serviços para inclusão na TOS**Interessado:** @interessados_virgula_espaco@

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais.
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	4
ASSUNTO :	Identificação das atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea, a fim de novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço - TOS
PROPONENTE:	CCEGEM

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas reunidos em Brasília-DF, em sua 2ª Reunião, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) são responsáveis por regulamentar e fiscalizar o exercício profissional de engenheiros de minas, geólogos e engenheiros geólogos, agrônomos, geógrafos, meteorologistas e outros profissionais ligados ao Sistema Confea/CREA.

A Tabela de Obra e Serviço (TOS) é um instrumento utilizado para referenciar os valores de serviços de engenharia. As atividades de obras e serviços são identificadas

pelos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea a fim de atualizar e incluir novas informações na TOS.

Para obter informações atualizadas sobre a situação existente em relação à identificação das atividades de obras e serviços pelos profissionais do Sistema Confea/Crea e possíveis novas inclusões na Tabela de Obra e Serviço, a CCEGEM faz a seguinte proposição.

b) Propositura:

Devido à complexidade inerente aos serviços incluídos nas áreas de Geologia e Engenharia de Minas, propõem-se a inclusão de atividades na TOS de acordo com os anexos apresentados neste documento, numerados de 1 a 19 (doc. SEI nº 0969998).

c) Justificativa:

A justificativa é atualizar a Tabela TOS, de acordo com o solicitado no plano de trabalho da CCEGEM/2024.

d) Fundamentação Legal:

Deve-se levar em consideração as seguintes leis, resoluções e decretos:

1. Lei 5194/1966, Artigo 7: A Lei 5194/1966 dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo. O Artigo 7 dessa lei estabelece os deveres dos profissionais, podendo conter disposições relacionadas à forma como devem ser fixados os honorários pelos serviços prestados.

2. Lei 4076/1962: Esta lei traz disposições relevantes para o exercício da profissão de Geologia.

3. Resolução 1137/2023, Artigo 35: A Resolução 1137/2023 deve conter diretrizes específicas sobre a Tabela de Honorários de Serviços Profissionais para Geologia e Engenharia de Minas, provavelmente detalhando critérios e valores mínimos a serem considerados.

4. Resolução 218/1973, Artigo 11 e Artigo 14: A Resolução 218/1973 é uma norma importante para o exercício das profissões de Geologia e Engenharia de Minas. O Artigo 11 e o Artigo 14 podem conter disposições relacionadas à remuneração pelos serviços prestados por profissionais dessas áreas.

5. PL 2305/2023: Apresenta a Tabela TOS com atividades nas diversas áreas dos profissionais do Sistema Confea/CREA.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar para análise e deliberação da CEEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia				X	

Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo					Coordenando
Goiás	X				
Maranhão				X	
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Geól. Eder Carlos Moreira
Coordenador Nacional da CCEGEM



Documento assinado eletronicamente por **Éder Carlos Moreira, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969852** e o código CRC **2D4FFAE8**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003365/2024-71

SEI nº 0969852